EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2023

EDITAL de convocação para o cargo de Professores da Secretaria Municipal Educação do Município de Guaçuí – ES, inscritos e classificados no EDITAL Nº 070/2022, para conferência dos títulos declarados no ato de inscrição.

Seguindo determinações contidas no Edital de Processo Seletivo simplificado para contratação temporária de Professores nº 070/2022, de leitura obrigatória dos interessados em assumir a vaga de Professor, a Secretária Municipal de Educação, através da comissão organizadora para o processo seletivo simplificado, nomeada por meio do Decreto nº 12.103/2021, no uso das atribuições que lhe foi conferida, **CONVOCA** pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação, nos termos do edital supramencionado, para a conferência e entrega dos títulos declarados no ato da inscrição, observando, as vagas, o dia e horário abaixo relacionados e suas justificativas, resolve:

1) Convocar para comparecerem nas datas e horários, conforme conograma abaixo por ordem de classificação de acordo com as vagas, na **Sede da Secretaria Municipal de Educação** no endereço**: Avenida Espírito Santo, nº 166 – Centro de Guaçuí – ES**.

PROFESSOR MAMPA – 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Class.	Nome do Candidato	Pontuação	Situação
11º	Sonia Maria Monteiro	54.00	Aprovado
12º	Jacyola Aparecida Hoffmann de Souza	54.00	Aprovado
13º	Márcia do Rosário Dascani	54.00	Aprovado
14º	Angela Mara Cavichini Pedrosa	54.00	Aprovado
15º	Luciana Hoffmann de Souza Rodrigues	54.00	Aprovado
16º	Eliane Amaral Belani	54.00	Aprovado
17º	Adriana Moutinho Lessa	54.00	Aprovado
18º	Angelita Capra Azevedo Gomes	54.00	Aprovado
19º	Jaine de Sousa Barros	54.00	Aprovado
20º	Silvania Domingos da Luz Moreira	54.00	Aprovado
21º	Zuleide Cristina Barbosa da Silva	54.00	Aprovado

22º	Jacqueline Mara Lobato	54.00	Aprovado
23º	Regina Célia Lima Abreu	54.00	Aprovado
24º	Lucinéa Serafim	54.00	Aprovado
25º	Elane Moura Rezende Ferreira	54.00	Aprovado
26º	Janaina Dutra Gomes Amora	54.00	Aprovado
27º	Elenice Amaral Belani Cabral	54.00	Aprovado
28º	Roseli Marcelino Pereira Silva	54.00	Aprovado
29º	Hilda Paula Eugenia da Silva	54.00	Aprovado
30º	Luciene Araujo Dosso Ferreira Carlos	54.00	Aprovado
31º	Angélica Capra Azevedo Mangefeste	54.00	Aprovado
32º	Maria José de Oliveira Silva	54.00	Aprovado
33º	Ivanete Boldrini	54.00	Aprovado
34º	Ingrid Couzi Daver de Souza	54.00	Aprovado
35º	Adriana da Slva Prata	54.00	Aprovado
36º	Maria da Penha Celebrini Gonçalves	54.00	Aprovado
37º	Sueli Oggioni Monteiro Satyro	54.00	Aprovado
38º	Eliana de Fátima Rodrigues	54.00	Aprovado
39º	Maria Helena da Rocha	54.00	Aprovado
40º	Vivian Amorim de Oliveira Pacheco	54.00	Aprovado
41º	Angelica Cristina Guedes	54.00	Aprovado
42º	Eliamara de Oliveira Andrade	54.00	Aprovado
43º	Adriana Krohling	54.00	Aprovado
44º	Danielly Serri Spala de Rezende	54.00	Aprovado
45º	Maria Aparecida Fernandes de Paulo	54.00	Aprovado
46º	Rosiane Aparecida da Silveira	54.00	Aprovado
47º	Adriana Ramos de Amorim	54.00	Aprovado
48º	Virginia Conceição Mendes Vianna	54.00	Aprovado
49º	Sônia Curty Lemos	54.00	Aprovado
50º	Monica Santos de Souza Alves	54.00	Aprovado

2 - CRONOGRAMA DE CHAMADA

Local	Nº de Vagas	Data	Horário
3º, 4º e 5º ano – Honório Pedro de Siqueira Área rural	01	24/02/2023	9h e 30min

3 - O candidato deverá comparecer no dia e hora marcada, trazendo 02 (duas) cópias do protocolo de inscrição, os requisitos exigidos para o cargo pleiteado (documentos/certificados originais), as cópias dos títulos que foram declarados e os demais documentos exigidos ou declarados, em **envelope tamanho oficio** com as identificações: pessoais, do cargo, nº da classificação e endereço.

4 As cópias de documentos sem autenticação deverão estar acompanhadas dos originais.

5 A convocação dos candidatos constitui na expectativa de assunção no cargo.

6 A Secretaria Municipal de Educação, resguarda-se da alegação do desconhecimento dos interessados, e faz publicar o referido edital, considerando a necessidade de assunção dos profissionais para a preparação do inicio ao ano letivo de 2023.

Guaçuí- ES, 17 de fevereiro de 2023.

SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL
Secretária Municipal de Educação
ENILDES ROSA QUEIROZ ANDRADE
Presidente da Comissão

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu_____portador (a) do CPF Nº_____e RG. Nº_____declaro, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto de:

- Dois cargos de Professor;
- Um cargo de Professor e outro de Técnico ou Científico;
- Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissão regulamentada.

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU:

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

Guaçuí/ES,_____de_____de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

Declaração de GRAU DE PARENTESCO
Súmula Vinculante nº 13 – STF

☐ Declaro para os devidos fins, que não possuo parentesco até terceiro grau, em cumprimento à Súmula Vinculante nº 13 do STF, que veda a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade (pai/mãe, filho/filha; avó/avô, neto/neta; bisavó/bisavô; sogro/sogra, genro/nora, madrasta/padrasto, enteado/enteada; avô/avó, neto/neta do cônjuge ou companheiro; bisavó/bisavô, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro; irmão/irmã; tio/tia, sobrinho/sobrinha; cunhado/cunhada; tio/tia, sobrinho/sobrinha do cônjuge ou companheiro), com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais ou com servidores da Prefeitura Municipal de Guaçuí investidos em cargos de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão, função de confiança ou função gratificada na Administração Pública Direta e Indireta do Município.

☐ Declaro que possuo parentesco com o Sr.(a)
_____
_____

nomeado em ( ) Cargo comissionado ( ) Função de confiança ( ) Função gratificada.

Especificar o grau de parentesco: _____

Guaçuí-ES, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.